

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula - Projeto “Você Destina, Nós aplicamos!” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 do CMDCI/NH que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 17 de agosto de 2022, Ata nº 78/2022;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 21 de setembro de 2022, Ata nº 79/2022;

Considerando as deliberações da Plenária Extraordinária do dia 06 de outubro de 2022, Ata nº 80/2022, em especial onde “a plenária aprovou por unanimidade a proposta apresentada no plano de trabalho do projeto “Você destina, nós aplicamos!” no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). O plano de trabalho com os ajustes será encaminhado à

Diretoria do CMDCI para revisão e reiteração da aprovação.”;

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva e Junta Administrativa do dia 13 de outubro de 2022, ata 44/2022 onde “a diretoria reitera a aprovação da plenária extraordinária do dia 06/10/2022”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dispensa de chamamento público de acordo com os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório – para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula para execução do projeto “Você destina, nós aplicamos!”.

Parágrafo Único. O fundamento da dispensa de que trata o caput se dá em razão de a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula ser, atualmente, a única Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que torna-se anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loreni Maria Rosa Pereira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO – CMDCI

Rua David Canabarro, nº 20/5º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS | Fone: 3527 1883 E-mail: cons.idoso.nh@gmail.com
Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdci

(Resolução 70/2022) 3/3



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria do Desenvolvimento Social

Objeto: Projeto no valor de R\$300.000,00 a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso CMDCI/NH.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO – LAR SÃO VICENTE DE PAULA	
Endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera	
Cidade: Novo Hamburgo	CEP: 93.340-230
Fone: 51 3595 8181	e-mail: presidente@larsaovicente.com.br
CNPJ: 93.241.487/0001-85	
Representante Legal: Pâmela de Campos	
Responsável pela execução do projeto: Kamile Sauthier	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não	
Nome do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso/Conselho Municipal de Assistência Social	
Nº de registro: 010/018	

II. NOME DO PROJETO: VOCÊ DESTINA, NÓS APLICAMOS!

III. APRESENTAÇÃO

A Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso - Lar São Vicente de Paula, tem por finalidade o acolhimento de até 49 pessoas acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e que pelas situações de fragilidade oriundas do processo natural de envelhecimento, necessitam de cuidados profissionais para a melhoria/manutenção de sua qualidade de vida.

É uma instituição filantrópica, com caráter assistencial, e que se mantém basicamente de doações e voluntariado há 25 anos, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais.

O presente projeto visa o auxílio à gestão da instituição, através do apoio no pagamento de salários de funcionários previstos no rol do NOB-RH SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sendo vedado tão somente o pagamento de pessoal que não esteja de acordo com o artigo 46 da Lei 13.019/2014, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo do Anexo I do Edital objeto deste projeto, tudo em conformidade com a linha de financiamento prevista no Edital – PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

É importante mencionar que esta entidade é portadora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e, portanto, os valores advindos da Administração Pública serão muito melhores aproveitados, uma vez que não há incidência da maioria dos tributos que normalmente incidiria sobre esses pagamentos.

IV. JUSTIFICATIVA

No dia 05 de agosto de 2022, o Presidente da República sancionou o piso salarial da Enfermagem. A lei 14.434/2022 efetiva a luta de toda uma categoria na melhoria da qualidade de vida, na valorização do profissional de saúde e garante um salário mais digno aos profissionais. Para instituições filantrópicas e privadas, a efetivação do piso é imediata, ou seja, a partir da publicação desta legislação. Para o Lar São Vicente de Paula, o impacto financeiro seria de R\$ 40.000,00 mensais para garantir o pagamento dos 11 técnicos de enfermagem e 2 enfermeiras que temos no quadro.

Sendo assim, a Diretoria do Lar teve que tomar uma decisão drástica: optou pelo encerramento do setor de enfermagem na instituição, visto que pela RDC 502 a mesma orienta que podemos ter no quadro efetivo, apenas cuidadores de idosos. Logo, após as rescisões, o atendimento passa a ser integralmente feito pelos cuidadores, que foram admitidos em regime de urgência para suprir as demandas do dia a dia, e afetando minimamente a rotina dos idosos acolhidos.

Neste contexto, ainda vivendo sempre em busca de recursos para suprir outras demandas financeiras, o Lar teve que arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores desligados e com a contratação de novos profissionais, com o reordenamento dos serviços e com as novas rotinas de trabalho. Para cumprir com estes requisitos legais, a diretoria voluntária iniciou uma campanha de arrecadação de recursos a fim de garantir este pagamento, o que foi prontamente acolhido pela comunidade de Novo Hamburgo, atingindo a meta de R\$ 120.000,00 em arrecadação de fundos em apenas uma semana de campanha.

Com essa verba garantida, pode-se pensar na manutenção do serviço, ou seja, no funcionamento da instituição. Então, a partir da contratação da equipe, estando de acordo com as competências da função de cuidador de idosos, passando a ser, este profissional o principal elo de ligação das atividades e rotinas de vida diária dos nossos residentes. Já o serviço de Enfermagem, passará a ser efetivado durante 20h por uma Enfermeira, e 2 horas diárias por uma técnica de Enfermagem, sendo responsabilidade delas, o manejo de medicação, a distribuição de medicação nos horários conforme prescrição médica, a aplicação de medicação intravenosa e insulinas, além do cuidado de saúde para com os idosos. A Enfermeira passa a ter o título de “responsabilidade técnica apenas pela sua função, passando as demais responsabilidades à Assistente Social que assume a instituição, sendo um profissional de nível superior.

Cabe ressaltar que o Lar São Vicente de Paula, é hoje a única alternativa de moradia para esses idosos em situação de vulnerabilidade social e sem possibilidade de auto sustento e/ou convívio com seus familiares. Contudo, como mencionado, se mantém basicamente de doações e voluntariado, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensal da Instituição, mantendo o atendimento de enfermagem, psicologia, serviço social, nutrição, serviço médico, além de oferecer todas as refeições diárias, lavanderia, atividades de lazer, espaço externo com área para recreação, e extensa gama de serviços para garantir a qualidade de vida dos idosos residentes. O Lar luta

diariamente para manter as contas básicas em dia, com eventos mensais e muitas parcerias, com empresas locais, grupos religiosos, universidades, escolas, grupos sociais, entre outros, e, mesmo com todas as dificuldades financeiras que passa desde a sua fundação, é referência na região pela excelência nos serviços prestados.

Importante destacar que, a comunidade da Região Metropolitana é sempre muito solícita no que tange às doações e solicitações que o lar precisa. Ao colocarmos nas redes sociais que necessitamos de algo, prontamente somos atendidos. Este algo refere-se a alimentos, roupas, itens de limpeza e higiene, manutenção e/ou aquisição de equipamentos.

Além disso, para complementar a alimentação dos nossos idosos, solicita-se com o recurso liberado via Fundo Municipal do Idoso, a destinação de valor para aquisição de carnes, legumes, verduras e frutas. Estes itens complementares são hoje adquiridos apenas via doação de um voluntário, que faz mensalmente, não suprimindo com a real necessidade de consumo dos nossos idosos. Portanto, o recurso do Fundo vem para coroar o atendimento integral da alimentação oferecida no lar, visando promover a saúde dos nossos idosos.

Atualmente o lar conta com uma equipe de 38 funcionários, com turnos variados. O valor investido em RH é imprescindível, visto que temos a manutenção dos vínculos com os idosos, baixa rotatividade de funcionários, rotina estabelecida e práticas saudáveis e eficazes. Isso se dá pela continuidade das ações pensadas em conjunto, uma vez que todos participam das mudanças e melhorias na instituição.

Sendo assim, solicitamos através deste plano, a liberação de R \$300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Fundo do Idoso, para pagamento de recursos humanos, conforme NOB RH – SUAS, dos 14 profissionais cuidadores de idosos conforme tabela descritiva abaixo e aquisição de alimentos, também conforme tabela.

Cabe ressaltar que, esse repasse em caráter emergencial se dá pela deliberação de dispensa de chamamento público conforme os artigos 30 e 31 da Lei 13019/2014 no que tange a inexigibilidade de edital com recursos do Fundo do Idoso, deliberado em Plenária do Conselho Municipal de Direitos e Cidadania do Idoso.

V. OBJETIVOS:

GERAL

Manter o acolhimento dos idosos residentes efetivando a remuneração dos cuidadores de idosos, conforme preconiza a Nob RH SUAS, e adquirindo alimentos para suprir as necessidades nutricionais garantindo o atendimento continuado e a manutenção do serviço.

ESPECÍFICOS

1. Efetivar a contratação de 14 cuidadores de idosos para manter o atendimento integral dos idosos acolhidos no Lar São Vicente de Paula.
2. Adquirir alimentos para suprir a necessidade nutricional dos idosos atendidos, visando a promoção da saúde integral.
3. Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os idosos acolhidos a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1. Efetivar a contratação de 14 cuidadores de idosos para manter o atendimento integral dos residentes acolhidos no Lar São Vicente de Paula.	Efetuar o pagamento de cuidadores com formação adequada para a função.	Vínculos empregatícios efetivados conforme a legislação e baixa rotatividade na troca de funcionários, promovendo mais cuidado com a história de vida e de saúde de cada idoso residente no Lar.
2. Adquirir alimentos para suprir a necessidade nutricional dos idosos atendidos, visando a promoção da saúde integral.	Adquirir alimentos como carnes, verduras, legumes e frutas para a complementação da alimentação dos idosos acolhidos.	Melhoras nos índices nutricionais que são realizados a cada dois meses pela nutricionista da Instituição, no que tange ao acompanhamento multidimensional dos idosos.
3. Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os moradores a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.	Receber todas as doações na sua totalidade, visando sempre o atendimento dos idosos acolhidos. Organizar o trabalho voluntário na instituição a fim de atender os idosos, suas demandas e ser um espaço de voluntariado efetivo na Região.	Trabalho voluntário realizado de forma efetiva e que seja bom para ambos os lados. Quem doa e quem recebe a doação.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O público alvo do presente projeto social são idosos acolhidos na Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que é situado na cidade de Novo Hamburgo, sob o seguinte endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera. Tal ILP atende 49 idosos em situação de vulnerabilidade social, a partir dos 60 anos. Atualmente 43 idosos em razão da Pandemia

Gênero:

GÊNERO	QUANTIDADE
HOMENS	9
MULHERES	34

Deficiência:

*Podendo ter mais que uma deficiência.

Deficiência	Quantidade
Auditiva	10
Deficiência física (cadeirante e limitação para locomoção)	30
Deficiência intelectual (alzheimer, demência e esquizofrenia)	27
Acamados	4
Visual	2

Renda:

Fonte de renda dos idosos residentes:

Renda	Quantidade
Benefício de Prestação Continuada	4
Aposentadoria igual ou inferior a um salário mínimo	34

Aposentadoria superior a um salário mínimo	5
--------------------------------------------	---

Ingresso em virtude de (situação de vulnerabilidade):

** Podendo ser mais que um motivo de ingresso*

Situação	Quantidade
Isolamento	4
Fragilidade familiar	9
Violência doméstica	1
Abandono	5
Situação de rua	2
Famílias incapacitadas de prover cuidados em virtude de renda	30
Ingresso via ministério público	2

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Idosos (mais de 60 anos)	Até 49	168 horas	Indefinido – atendimento em ILPI	Indefinido – atendimento em ILPI

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não
---------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------

	número de vagas	atingimento de meta
Preenchimento de Ficha Sócio-Econômica	Verificação de os requisitos básicos previstos no Estatuto da Instituição estão preenchidos: idade mínima de 60 anos, situação de carência/vulnerabilidade/ residência em NH por ao menos 5 anos	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos
Visita à residência do Candidato	Verificação se existe a vontade do idoso em residir na Instituição, bem como da situação de carência/vulnerabilidade apresentada	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos
Consulta Médica do Candidato e Encaminhamento de todos os Exames necessários	Verificação da possibilidade de atendimento do idoso, de acordo com as suas necessidades e a possibilidade da Instituição	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos
Reunião com Profissionais da Instituição (Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro) e Diretoria Executiva	Verificação do enquadramento do idoso e dos familiares nas regras internas da Instituição.	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos

VIII. METODOLOGIA

A entidade/organização de assistência social deve executar o Serviço de Acolhimento Institucional conforme as descrições abaixo:

Responsáveis pela Execução do Serviço	Toda equipe de trabalho.
Público Alvo	Idosos com 60 anos ou mais
Metas	49 acolhimentos
Dias e horário de funcionamento	24 horas – ininterrupto
Período de execução	12 meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis até o limite descrito no decreto 7799/2017.
Serviços Básicos	Alimentação (adequada a cada caso, se houver necessidade específica), higienização, vestuário, medicamentos (estes serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, porém, em casos de não estarem disponíveis, caberá à entidade adquiri-los ou proceder os encaminhamentos legais para garantir a medicação gratuitamente).

Encaminhamentos	De acordo com as condições pessoais de cada idoso, será disponibilizado encaminhamento a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades de lazer, esportivas e culturais, visitas aos familiares, entre outras existentes na rede local.
Atividades do cotidiano	Levando-se em conta a idade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, será atribuída participação na organização e conservação da casa e dos pertences pessoais, com vistas ao reconhecimento de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de executar atividades com qualidade, visando estimular a autonomia e independência dos mesmos, bem como a integração social e comunitária.
Acompanhamento de saúde	Os familiares/responsáveis, quando houver, serão responsáveis pelos encaminhamentos e acompanhamentos nos atendimentos de saúde, sejam eles em UBSs, atendimento psicológico, psiquiátrico, odontológico, bem como nos casos de hospitalização. Quando o acolhido não tiver pessoa responsável, caberá à contratada organizar e prestar o acompanhamento sistemático.
Participação da vida comunitária	Conforme as possibilidades, deve ser oportunizada, a participação em atividades de lazer, culturais e esportivas da comunidade local, de modo a evitar que a ILPI venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista. Estas atividades devem possibilitar o experimento de novas formas de interação e desenvolvimento de novas habilidades, levando em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais.
Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares	Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos responsáveis e/ou possibilitar que o idoso vá passear na casa dos familiares. A vinda dos responsáveis deve favorecer trocas afetivas positivas e compartilhamento de experiências, por meio, por exemplo, de brincadeiras, lanches coletivos, etc. A transferência de idosos para outras entidades somente ocorrerá em casos extremos e quando ficar comprovado a impossibilidade da instituição continuar prestando serviços de cuidado adequados.

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
Cuidadores de idosos A	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos B	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos C	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos D	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos E	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos F	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos G	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos H	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos I	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos J	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos K	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos L	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos M	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Cuidadores de idosos N	Ensino Médio + curso de cuidador	CLT	36h
Coordenação do projeto – Assistente social	Superior Completo	CLT	30 h
Nutricionista	Superior Completo	RPA	15 h
Administrativo	Ensino Médio	CLT	44 h

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
Efetivar a contratação de 14 cuidadores de idosos para manter o atendimento integral dos residentes acolhidos no Lar São Vicente de Paula.	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação da Diretoria Executiva;- Avaliação dos idosos residentes;- Avaliação dos familiares.	Recibo de pagamento via transferência bancária
Adquirir alimentos para suprir a necessidade nutricional dos idosos atendidos, visando a promoção da saúde integral.	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação da Diretoria Executiva;- Avaliação dos idosos residentes;- Avaliação dos familiares.- Avaliação nutricional dos residentes	Avaliação Nutricional dos residentes a cada dois meses Apresentação de notas fiscais dos alimentos adquiridos

Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os moradores a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação da Diretoria Executiva; - Avaliação dos idosos residentes; - Avaliação dos familiares. - Avaliação dos funcionários 	Registros fotográficos. Lista de presença Fotos das atividades Relato dos idosos e famílias atendidos Fichas de avaliação das capacitações
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XII. PARCERIAS

Fontes de recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Doações	Não governamental	Financeira	Cada doador com uma periodicidade.
Feevale e Unisinos	Não governamental	Técnico: fisioterapia, quiropraxia, enfermagem, psicologia, administração, etc.	Parceria a cada semestre, há cerca de 5 anos, conforme cada curso.
Empresas Privadas	Não governamental	Financeira	Pavicon, AABB, Dutra Contabilidade, Laboratório Exame, Laboratório Flemming, Pneumax, Premium, entre outras

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
<i>RH – Salários</i>	R\$ 252.000,00	84%
<i>Alimentos</i>	R\$ 48.000,00	16%
Total solicitado		R\$300.000,00

Valor total da proposta: R\$1.150.000,00

Valor da contrapartida: R\$ 850.000,00

Valor solicitado ao concedente: R\$ 300.000,00

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 26%

ORÇAMENTO DETALHADO (A) – valor repassado pelo CONCEDENTE

	Descrição	Quantidade	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
RH-Salários	Cuidadores	14 x 12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 252.000,00
TOTAL SOLICITADO RECURSOS HUMANOS <i>(Remuneração de funcionários com carteira assinada, contratos, RPCI, consultoria técnica, contador, etc)</i>				R\$ 252.000,00

ORÇAMENTO DETALHADO (B) – valor repassado pelo CONCEDENTE

Orçamento baseado em três orçamentos, média de preço de cada item.

	Descrição	Quantidade e Kg/Mês	Valor unitário Em R\$ Mensal	Valor total mensal Em R\$	Total na rubrica Em R\$
Aquisição de alimentos	Carne tipo moída	35 kg	R\$ 29,16	R\$ 1.022,80	R\$ 12.273,60
Aquisição de alimentos	Carne de gado tipo picada	20 kg	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 8.397,60
Aquisição de alimentos	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa	33 kg	R\$ 9,99	R\$ 329,67	R\$ 3.956,04
Aquisição de alimentos	Carne de frango tipo filé	21 kg	R\$ 21,32	R\$ 447,73	R\$ 5.372,76

	de peito				
Aquisição de alimentos	Batata tipo inglesa	21 kg	R\$ 4,99	R\$ 104,79	R\$ 1.257,48
Aquisição de alimentos	Batata tipo doce	23 kg	R\$ 4,66	R\$ 107,18	R\$ 1.286,16
Aquisição de alimentos	Beterraba	16 kg	R\$ 6,66	R\$ 106,56	R\$ 1.278,72
Aquisição de alimentos	Cenoura	20 kg	R\$ 5,32	R\$ 106,40	R\$ 1.276,80
Aquisição de alimentos	Cebola	20 Kg	R\$ 6,66	R\$ 133,20	R\$ 1.598,40
Aquisição de alimentos	Alho	4 kg	R\$ 26,32	R\$ 105,28	R\$ 1.263,36
Aquisição de alimentos	Moranga	19 Kg	R\$ 5,49	R\$ 104,31	R\$ 1.251,72
Aquisição de alimentos	Abobrinha	18 kg	R\$ 5,86	R\$ 105,48	R\$ 1.265,76
Aquisição de alimentos	Couve Flor	18 unidades	R\$ 5,99	R\$ 107,82	R\$ 1.293,84
Aquisição de alimentos	Brócolis	18 unidades	R\$ 5,33	R\$ 106,60	R\$ 1.279,20
Aquisição de alimentos	Repolho	15 unidades	R\$ 5,74	R\$ 86,10	R\$ 1.033,20
Aquisição de alimentos	Banana	15 kg	R\$ 6,82	R\$ 102,06	R\$ 1.224,72
Aquisição de alimentos	Mamão	11 kg	R\$ 10,46	R\$ 115,06	R\$ 1.380,72
Aquisição de alimentos	Abacaxi	21 kg	R\$ 5,10	R\$ 109,16	R\$ 1.309,92
VALOR SOLICITADO					R\$ 48.000,00

VALOR SOLICITADO (A) R\$ 252.000,00

VALOR SOLICITADO (B) R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL SOLICITADO (A + B) : R\$ 300.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.000,00											
ALIMENTOS	R\$ 4.000,00											



Novo Hamburgo/RS, 10 de outubro de 2022.

Assinatura do responsável técnico



Assinatura do representante legal da Instituição